



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 13 de fevereiro / 2015 - Publicação Nº 668

Leis



Diário Oficial
PREFEITURA DE
LAGUNA

LEI Nº 1.786 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, no valor de R\$ 782.942,57 (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte classificação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
Projeto/Atividade: 1.302 - Apoio ao Evento "Carnaval"
Elemento de Despesa - 40 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 502.942,57
Elemento de Despesa - 41 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 280.000,00

Art. 2º Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica autorizado o uso do valor de R\$ 502.942,57 (quinhentos e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) oriundo da Transferência do Estado de Santa Catarina, através do Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo, com o objetivo de divulgar o carnaval Laguna Folia 2015 e, o restante, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
Projeto/Atividade: 1.302 - Apoio ao Evento "Carnaval"

Elemento de Despesa - 36 - 3.3.50.43.00.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 166.000,00

Projeto/Atividade: 1.303 - Apoio aos Evs Passagem de Ano "Reveillion"

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 114.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Decretos



Diário Oficial
PREFEITURA DE
LAGUNA

DECRETO Nº 4.290 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, na Lei 1.786/15,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, no valor de R\$ 782.942,57 (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte classificação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
Projeto/Atividade: 1.302 - Apoio ao Evento "Carnaval"

Elemento de Despesa - 40 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 502.942,57
Elemento de Despesa - 41 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 280.000,00

Art. 2º Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, fica utilizado o valor de R\$ 502.942,57 (quinhentos e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) oriundo da Transferência do Estado de Santa Catarina, através do Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo, com o objetivo de divulgar o carnaval Laguna Folia 2015 e, o restante, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
Projeto/Atividade: 1.302 - Apoio ao Evento "Carnaval"

Elemento de Despesa - 36 - 3.3.50.43.00.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 166.000,00

Projeto/Atividade: 1.303 - Apoio aos Evs Passagem de Ano "Reveillion"

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 114.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.291 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

"ALTERA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município

e, com base na Lei Complementar nº 136/2006,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, responsável pela realização dos procedimentos de que trata o art. 86 da Lei Complementar nº 136/2006, fica composta pelos seguintes servidores:

I – TITULARES:

- a) Luis Fernando Nandi Vicente – (Presidente);
- b) Ricardo Augusto Silveira; e
- c) Thiago Rosa da Luz.

II – SUPLENTE:

- a) André Nandi Antunes; e
- b) Lucilene da Silva Santos.

Art. 2º Aos servidores que constituem a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, é devida a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA.

Parágrafo único. Os servidores suplentes somente farão jus ao pagamento da GDATA, quando forem convocados para substituir servidor titular e, enquanto perdurar a substituição.

Art. 3º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares será responsável também pelo Inquérito Administrativo, na forma do parágrafo único do art. 86 e art. 90 da L.C. 136/2006.

Art. 4º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares constituída pelo Decreto nº 4.166/14, tem o prazo de trinta (30) dias para concluir os trabalhos referente aos processos instaurados e em andamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXOS

Esta publicação **NÃO CONTÉM ANEXOS**

.....
Total de páginas desta edição impressa:

02 pg.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3644-0401(ramal-204)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br